

MUNICÍPIO DE CATUIPE

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO – 2015.

Relatório e Parecer do Sistema de Controle Interno do Município de CATUIPE/RS, sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2015, em conformidade com o previsto no art. 74 da CF, artigo 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 e, em termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra “b” da Resolução nº 1.052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal Nº. 1.310/2003, tendo sido designado seu membro pela Portaria Nº. 146/2015.

2. Em análise da execução do orçamento inicial com o realizado, o qual ficou abaixo do previsto, tanto nas receitas tributárias e transferências correntes, pois devido à conjuntura e cenário nacional a uma nova realidade, fatores como a desaceleração da economia e a retração de repasses de investimentos Estaduais e da União, e que desta forma a administração municipal, readequando-se com medidas de ajustes da despesa pública, com as metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias com a arrecadada.

3. No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:



a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

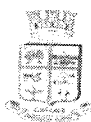
No exercício de 2015, não houve captação de recursos com operações de crédito externas, sobre a RCL. Não houve operações de crédito por antecipação de receita orçamentária - ARO.

b) RESTOS A PAGAR:

Quanto aos restos a pagar, do Poder Executivo Municipal, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa, emitido em 31/12/2015, revela que o total de empenhos a liquidar era de **R\$ 330.842,54**. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e mais **R\$ 359.937,22** de restos a pagar processados. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa, verificada em 31/12/2015 e respeitadas às fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS X OBRIGAÇÕES A PAGAR: EM 31/12/2015.

RECURSO	DISPONIVEL	A PAGAR
0001 – LIVRE	1.127.855,71	200.457,46
0020 – MDE	54.185,00	40.392,73
0031 – FUNDEB	89.640,21	45.024,74
0040 – A S P S	153.147,52	133.727,16
1010 - FEP	126.503,02	3.297,93
1105 – IGD	3.653,87	784,00
1117 - ACADEMIA DE SAUDE	2.048,76	80.000,00
1126 – PISO FIXO VARIÁVEL	53.414,07	3.084,15
1130 - ALL	104.071,12	88.137,71
1132 - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL	33.178,61	22.308,32
1133 – FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA	3.320,41	2.836,73
1135 – FUNDO MUN. TURISMO	11.070,18	9.449,71
1136 – FUNDO MUN. DESENV. AGRIC.	9.150,38	5.388,67
4011 - NAAB	53.070,93	777,56
4110 – INCENTIVO ESB	14.094,56	3.458,58
4230 - HPP	141.579,46	37.679,13
4510 – PAB FIXO	31.269,46	1.679,93
4521 - PMAQ	38.329,26	975,80
4530 – PAB - PACS	8.384,11	6.460,11
4710 – VIGILANCIA EM SAUDE	11.438,86	4.859,34
Demais Contas	1.191.696,40	-
TOTAIS	3.261.101,90	690.779,76



Analisando-se o quadro acima, verifica-se que no recurso 1117 - Academia Saúde tem-se a inexistência saldo, sendo adicionado o valor de R\$ 80.000,00 em não processados, referente pendência de repasse do convenio com união para academia de saúde, e nas demais, inexistência de despesas pendentes de pagamento, ou sem disponibilidades financeiras.

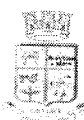
4. No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os Art. 18 a 23 da Lei Complementar nº. 101/2000, onde, cabem, as seguintes considerações em que a Unidade de Controle Interno, alertou a Administração Municipal nos dias 14 de julho e 29 de setembro sobre os Relatórios de Gestão Fiscal dos bimestres de Junho e Agosto, onde foram constatados os índices em gastos com pessoal de 51,34% e 53,26%, respectivamente, desta forma, atingindo o limite prudencial.

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida - RCL	20.732.168,20	% s/RCL
Limite de Alerta – Art. 59,§1º,II LRF	10.075.833,75	48,60
Limite Prudencial - Art. 22, § único LRF.	10.635.602,29	51,30
Limite Legal Art. 20, III, “b” da LRF.	11.195.370,83	54,00
Desp. c/ Pessoal Computáveis nos Últimos 12 Meses	11.393.324,92	54,95%

Analisando-se o quadro acima, verifica-se ultrapassado o Limite Legal. Porém após o envio das informações do RVE, constatou-se que o repasse ao Consorcio Publico – CISA (registrado em 31.71....) na modalidade de aplicação 71 e onde nas contas de controle (85324020...), fora considerado novamente. Posteriormente, via ofício da Administração Municipal ao Tribunal de Contas do Estado, na qual foi solicitada a correção destes lançamentos do consorcio, e bem como, anexado cálculo com a exclusão da reposição salarial concedida nos últimos 12 meses, desta forma, a Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses, passou para **49,02%**, portanto, no Limite para Emissão de Alerta que é 48,60%.

5. A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2015, a qual atende ao disposto na Resolução Nº. 40/2001 do Senado Federal:



DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida R C L	R\$ 20.732.168,20
Dívida Consolidada	R\$ 2.005.453,66
Precatórios incluídos no orçamento e não pagos	R\$ 0,00
(-) Disponibilidades Caixa - Ativo Dispon. (exceto RPPS)	R\$ 3.261.101,90
(-) Aplicações Financeiras (exceto do RPPS)	R\$ 0,00
(-) Demais disponibilidades financeiras (exceto do RPPS)	R\$ 0,00
(+) Obrigações financeiras (exceto do RPPS)	R\$ 359.937,22
(=) Dívida Consolidada Líquida (-4,32%)	R\$ - 895.711,02
Limite p/ emissão de alerta - LRF, Inc. III do § 1º. do art. 59	108,00%
Limite legal Resolução Senado nº. 40/2001 Inc. II art. 3º	120,00%

Obs.: Dados extraídos da Contabilidade - RGF – Anexo 2 (LRF, art.55, Inciso I, alínea “b”)

6. No exercício de 2015, não houve alienação de bens integrantes do ativo, o saldo anterior aplicado, na forma prescrita no art. 44 da Lei Complementar nº. 101/2000.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício de 2015, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº. 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº. 4.320/64 e Portarias Ministeriais;

c) Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº. 4.320/64 e Portarias Ministeriais);



d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº. 4.320/64;

e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil - notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc. - nos termos da legislação vigente, exceto, documento de resumo da folha de pagamento gerado pelo Departamento de Pessoal e o contabilizado pela contabilidade, com diferenças, objeto de apontamentos nos relatórios auditorias;

f) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº. 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Municipal nº. 1.063/97;

g) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;

h) Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado;

i) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, sendo que nas retenções com os pagamentos ao INSS, com diferença, com objeto de apontamentos nos relatórios auditorias, sendo nas demais, nenhuma irregularidade foi detectada;

j) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

8. Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência de saldo contábil.



a) **Balanco Financeiro:** verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2015, mediante a aplicação do seguinte teste:

Saldo anterior do Ativo Disponível (cx e bancos)	R\$ 3.152.090,50
(+) Receita orçamentária realizada	R\$ 22.973.074,51
(+) Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 0,00
(+) Receitas Extra-Orçamentárias	R\$ 10.310.451,38
(-) Despesa Orçamentária realizada (empenhada)	R\$ 22.509.273,79
(-) Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 570.278,69
(-) Despesas Extra-Orçamentárias	R\$ 10.094.962,01
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12/15 (cx e bcas)	R\$ 3.261.101,90

b) **Demonstração das Variações Patrimoniais:** a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2015:

Variações Patrimoniais Quantitativas	
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 22.329.553,77
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 21.799.534,56
Resultado Patrimonial do Período	R\$ 530.019,21
Variações Patrimoniais Qualitativas	
Incorporação do Ativo	R\$ 0,00
Desincorporação do Passivo	R\$ 369.774,56
Incorporação do Passivo	R\$ 330.844,00
Desincorporação do Ativo	R\$ 0,00

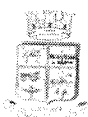
O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

c) **Balanco Patrimonial:** Para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo (anexo 14), foi aplicado o seguinte teste para saldo contábil:



Saldo patrimonial do exercício anterior	R\$ 17.578.943,09
(+) Resultado Superavitário do exercício apurado, conforme demonstração das variações patrimoniais.	R\$ 530.019,21
(+) Ajuste Patrimonial	R\$ 320.596,46
(+) Ajuste de Exercício Anteriores	R\$ 0,00
(=) Saldo patrimonial do exercício atual (31/12/2015)	R\$ 18.429.558,76

Tal informação coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial, demonstrando a consistência das informações.



PARECER

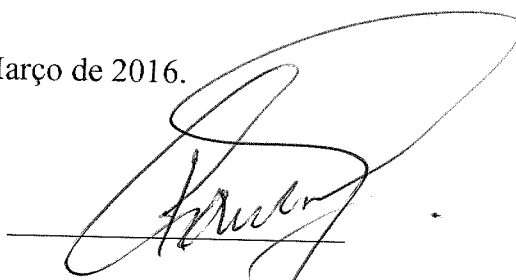
Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a Associação dos Universitários de Catuípe - UNICAP.

É o relatório e parecer.

Catuípe (RS), 28 de Março de 2016.



Paulo Cesar Stocker
Agente Controle Interno